



TC 025.653/2013-0.

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Acarapé - CE.

Assunto: Recurso de Reconsideração.

Recorrente: Ágape Construção e Incorporação Ltda.

Acórdão Recorrido: 8.369/2016-TCU-2ª Câmara.

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Ágape Construção e Incorporação Ltda., nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3, 9.4 e 9.6 do Acórdão 8.369/2016-TCU-2ª Câmara (peça 26), em relação à recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 43).

Considerando o princípio da razoabilidade e tendo em vista que a recorrente foi condenada em solidariedade com outros responsáveis, estendo a estes os efeitos suspensivos decorrentes da interposição do presente recurso.

Por fim, determino a remessa dos autos à Secex/CE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do Acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 4 de outubro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator